



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 17/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018

Designa relatores para analisar matérias em tramitação na Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno do CONSUNI;

DECIDE:

Art. 1º Designar o conselheiro Neditso Lauro Brugnera para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.003915/2018-11, que propõe a reformulação do PPC do curso de Física - Licenciatura, do *Campus* Realeza da UFFS.

Parágrafo único. O Relator deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CGAE até o dia 18 de fevereiro de 2019, para que esse possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência e junto aos demais documentos correspondentes à 1ª Sessão Ordinária de 2019 da CGAE, agendada para o dia 28 de fevereiro.

Art. 2º Designar o conselheiro Rubens Fey para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.004116/2018-54, que propõe a reformulação do PPC do curso de Química - Licenciatura, do *Campus* Realeza da UFFS.

Parágrafo único. O Relator deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CGAE até o dia 18 de fevereiro de 2019, para que esse possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência e junto aos demais documentos correspondentes à 1ª Sessão Ordinária de 2019 da CGAE, agendada para o dia 28 de fevereiro.

Art. 3º Designar o conselheiro Antonio Marcos Myskiw para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.004100/2018-41, que propõe a alteração do Anexo IV da Resolução nº 9/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017 - Componentes Curriculares do Domínio Conexo dos cursos de licenciatura do *Campus* Laranjeiras do Sul da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Parágrafo único. O Relator deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CGAE até o dia 18 de fevereiro de 2019, para que esse possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência e junto aos demais documentos correspondentes à 1ª Sessão Ordinária de 2019 da CGAE, agendada para o dia 28 de fevereiro.

Art. 4º Designar a conselheira Carolina Rosa Listone para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.004105/2018-74, que propõe alteração da Resolução nº 8/2014 - CONSUNI/CGRAD - aproveitamento de conhecimentos prévios.

Parágrafo único. A Relatora deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CGAE até o dia 18 de fevereiro de 2019, para que esse possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência e junto aos demais documentos correspondentes à 1ª Sessão Ordinária de 2019 da CGAE, agendada para o dia 28 de fevereiro.

Art. 5º Designar a conselheira Daniela Savi Geremia para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.004126/2018-90, que propõe alteração da Resolução nº 02/2016 - CONSUNI/CGAE - normas protocolares para solenidades de colação de grau na UFFS.

Parágrafo único. A Relatora deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CGAE até o dia 18 de fevereiro de 2019, para que esse possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência e junto aos demais documentos correspondentes à 1ª Sessão Ordinária de 2019 da CGAE, agendada para o dia 28 de fevereiro.

Art. 6º Designar o conselheiro Ademir Roberto Freddo para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.002833/2018-41, que propõe a criação e o PPC do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, do *Campus* Laranjeiras do Sul da UFFS.

Parágrafo único. O Relator deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CGAE até o dia 18 de fevereiro de 2019, para que esse possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência e junto aos demais documentos correspondentes à 1ª Sessão Ordinária de 2019 da CGAE, agendada para o dia 28 de fevereiro.

Art. 7º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho
Universitário, 11ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 13 de dezembro de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA

Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

JAIME GIOLO

Presidente do Conselho Universitário